



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Charqueadas
Conselho Municipal de Charqueadas - CME

EDITAL CME 001/2024

O Conselho Municipal de Educação de Charqueadas no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto na Lei Municipal 2.927, de 29 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital para escolha dos representantes para compor o colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME para um mandato de quatro anos, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 1º. **DAS VAGAS:** São 12 vagas para sociedade civil assim distribuídas:

I - 04 (quatro) representantes dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais do Ensino Fundamental;

II - 02 (dois) representantes de Entidades não governamentais na área da educação do Município;

III - 06 (seis) representantes de professores municipais;

Artigo 2º **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser realizados de 29/10/2024 a 28/11/2024.

Artigo 3º **DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, no site www.cmecharqueadas.com.br clicando no Link: [Inscricao mandato 2024-2028](#), preenchendo formulário "on line" e enviando, com os documentos solicitados.

Artigo 4º **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:** As vagas relacionadas no Artigo 1º devem ser comprovadas através da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de participação em Conselho Escolar de Escola Municipal; (cópia, da ata da eleição para o Conselho Escolar)
- II. CNPJ e documento comprobatório de vínculo do representante da entidade não governamental;
- IV. Declaração assinada pela equipe diretiva da Unidade Escolar onde o Professor Municipal está lotado;

Artigo 5º **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela Comissão especial do CME, até o dia 03/12/2024, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade/profissional que não tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 06/12/2024, via email do CME:

cme@charqueadas.rs.gov.br o qual será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 13/12/2024.

Artigo 6º **DO PROCESSO DE ESCOLHA:** As entidades/profissionais devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 20/12/2024 as 10h na sala de reuniões da SMED, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do segmento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terá direito de participar do processo de escolha a entidade/Profissional que chegar ao local da reunião até 15 minutos do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.

Artigo 7º **DOS IMPEDIMENTOS:** Não podem participar deste Edital as entidades/profissionais que não estejam elencadas nos segmentos descritos no Artigo 1º ou que não cumpram o previsto nos itens do Artigo 4º.

Artigo 8º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas 29 de outubro de 2024